

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 078, de 28/11/2013

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof. Marcus Tomasi, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR – PORTARIA INTERNA CEAD Nº 071/2013 de 23/10/2013, que HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Eleitoral Setorial do CEAD para 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente, representante do segmento do corpo Técnico Universitário no CONSUNI/UDESC, para 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente representante, do segmento do corpo Técnico Universitário no CONSAD/UDESC e para 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do segmento do corpo Técnico Universitário no CONCENTRO/CEAD do Centro de Educação a Distância da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com o que estabelece item 9.1 do Edital CEAD/UDESC Nº 013/2013 de 23/09/2013, atendendo C.I. da Presidente da Comissão Eleitoral (fl. 23 e 24) autos do processo 14469/2013 de 23/09/2013, conforme segue:

CONCENTRO (Chapa Única) = NOMES HOMOLOGADOS PELO CONCENTRO/CEAD EM 28/11/2013				
Candidatos	Matrícula	Condição	TOTAL DE VOTOS	STATUS
ROBERTO OLIVEIRA DO PRADO	362723-3	Titular	25	ELEITOS
FABIANA ASSIS SEVERINO	367941-1	Suplente		

Art. 2º - A alteração foi motivada atendendo decisão da Reunião Ordinária do CONCENTRO/CEAD de 28/11/2013 que não homologou os nomes dos representantes eleitos pelo Edital/CEAD Nº 013/2013 de 23/09/2013 do segmento do corpo Técnico Universitário do CEAD-Centro de Educação a Distância no CONSUNI e CONSAD da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, alterando desta maneira a homologação do resultado final do - Edital CEAD/UDESC Nº 013/2013.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA INTERNA CEAD Nº 071/2013 de 23/10/2013;

Art. 3º - Publique-se para conhecimento.

Art 4º - Esta portaria entra em vigência a contar desta data.

Florianópolis, 28 de novembro de 2013.



Prof. MARCUS TOMASI
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 078 do livro competente nº 12
Florianópolis – SC, 28/11/2013